

O
PARAHYBANO

23 DE OUTUBRO
DE 1892

O PARAHYBANO

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Redactores principaes: Eugenio Toscano e Arthur Achilles

REDACCAO E TYPOGRAPHIA

Anno I

RUA DA MISERICORDIA N. 9 A
Avulso do dia..... 60 rs.
Do dia anterior..... 100 rs.

PAGAMENTO DO NORTE

DOMINGO 23 DE OUTUBRO DE 1892

ASSIGNATURAS

CAPITAL.—Por tres meses..... 35000
INTERIOR E ESTADOS—Anno..... 145000
Sem... 85000—Trim... 45000

N. 196

O começo do fim

No meio do maior indiferentismo publico, cerca de um atmosfera glacial, tomou hontem posse do cargo de presidente da Parahyba o sr. major Alvaro Lopes Machado.

Este facto, triste para a nossa historia politica, vergonhoso para essa assemblea legislativa que tão facil e docilmente deixa-se levar por onde apraz ao Poder, deveria receber de nossa parte o silencio do despreso, se mais alto não fallasse o amor por este pedaço de terra brasileira que tanto estremecemos e tanto queremos.

E o regimen legal que se inaugura! dilicio de confiança essa convenção oficial que rodeia o sr. major Alvaro que por sua vez acredita que está fundo o perigo dictatorial, entrando s. s. em uma nova phase governamental que serve cheia de melhoramentos e prosperidades para a Parahyba!

Regimen legal que principiou por decapitar com uma simples indicação um artigo claro, terminante e expresso da constituição de 30 de julho! Regimen legal quando vemos de um lado um moço enfatizado, presumposo e cheio de perniciosas tendências absorventes, e do outro uma assemblea fraca e pasiva, sem disposta a tudo conceder, alacriando completamente as suas mais nobres prerrogativas! E pairando por cima de ambos a vontade omnipotente do sr. marechal vice-presidente da república, o senhor de facto e absoluto do nosso destino e da nossa autonomia!

Tal a posição em que nos achamos ao entrar a Parahyba u chamado regimen legal, arrancado de uma farga eleitoral e sancionada por aqueles mesmos que a tinham posto em ação quarenta e quatro dias antes!

E quando meditamos sobre tudo isto e olhamos para esse artefacto do governo que se levanta não se sabo como e porque, arraiga-se-nos no espírito uma convicção firme, inabalável que elle será de uma duração ephemera porque sae completamente fora da lei natural que preside o mundo social; e como se os proprios actores que representam a comedia quisessem nos dar razão, o frio entusiasmo a que embalde procuraram elas dar calor, um certo desprendimento pelos nossos mais vitais interesses, uma manifesta indifferença e desanimo pela estabilidade do governo, fallam muito alto para que possamos nos illudir e não virmos que todos nos achamos sob o influxo de uma causa poderosa que fatalmente nos arrasta e perante a qual é impotente a vontade humana!

Pergunte-se a um por um desses homens que quebram lanças pelo sr. Alvaro, que genitrix se permute elle e jaram-lho a nor o fidelidade, por que assim procedem e elles dicarão pasmos sem poderem responder, porque nessa momento a figura do sr. Alvaro desaparecerá completamente de seus espíritos, e a substituirá uma outra, vaga e indecisa, de formas impalpaveis; o um raio de luz que dirá que fazem hoje pelo sr. major Alvaro o que fariam por um outro qualquer que estivesse em seu lugar e que representasse a vontade emanante do poder supremo!

Acreditar, pois, que esses homens, em muitos dos quais o bravura, ardentemente desejavam a preservar a ordem, o conforto e a felicidade da sua pátria, prestatamente pôde ser feita a tal escandal.

proceder, é de suppor que a republica teve a rara virtude de mostrar que sob o imperio tudo estava podre e que com o seu advento diluiu-se a tua casca que cobria fungidas nobrezas!

Mas isto assim não é porque não o pode ser e nós passamos apenas por provas cheias de quedas e desanimos para chegarmos ao fim final; e das acumulações do erros surgiria luz que nos guiará pelo caminho da verdade!

O governo do sr. major Alvaro Lopes Machado não pode, p. s., ser um governo sério, não pode ser um governo duradouro: os seus dias estão naturalmente contados e em torno delle desencapear-se-á a tempestade tangida por aquelles mesmos que o collocavam no poder e em seu torvelinho ella arrastaria o presumpcioes a quem a vaidade tinha feito supor que governa-se um povo com a mesma facilidade com que conquista-se uma cadeia de lente de uma escola nas antecasas dos poderosos!

E nós, ao vermos botando sobre as ondas desse mar revolto o cadaver do ex-presidente da Parahyba, lastimaremos apecas mais uma victimas do sr. vice-presidente da república e que podia em sua obscuridade viver sempre com a alegria de um: esperança!

Eugenio Toscano.

A assemblea

«A illustre commissão especial, fundamentando o seu requerimento, firma-se em argumentos tirados do art. 4 das disposições transitorias da constituição de 30 de julho, logo preece: «Art. 4º que a assemblea decretar a lei eleitoral do estado, visará a lei federal de 26 de janeiro do corrente anno com as alterações estabelecidas no decreto da j. a. governativa nº 15 de 15 de fevereiro do mesmo anno».

E fizemos os sustentadores do requerimento: Desde que neste artigo não se faz referencia a exceção aberta pelo art. 13 da constituição, manifesta, que somente podem ser respeitadas as exceções contidas no decreto de 15 de fevereiro. Por trato, se, conforme a lei federal de 26 de janeiro, a apuração eleitoral de toda auna circunscrição deve ser feita pela camara, conselho ou intendencia da sede da mesma circunscrição, é visto, que a somma geral dos votos da eleição presidencial compete a intendencia desta capital que é a sede da circunscrição eleitoral do estado da Parahyba.

Ora, sr. presidente, esta argumentação não resiste as considerações que passo a expendar.

Em primeiro lugar a lei federal de 26 de janeiro não prova o nem o legislador federal tinha competencia para prover sobre as eleições presidenciais dos estados, só prova de uma inv. são na aut. municipal proclamada, e só eiosamente defenida por cada um dos estados da confederação.

Como entretanto tinhamos necessidade de uma lei eleitoral ainda não constituida para o nosso caso, e uria o tempo, foi preciso que adoptassem a lei de 26 de fevereiro para regular os casos ainda não previstos em lei nessa, com que puderam corrigir de que, a esta resolução, preteriu os sumos decretos a parte regulamentar daquela que se fez a lei, p. s., elaborada pela nostra

Seria absurdo pretender-se que o legislador constituinte houvesse tido intenção de, com um artigo de disposição transitoria, nullificar o artigo constitucional que bem afirma uma parte regulamentadora da lei eleitoral a confecionar-se ou da lei que se mandasse vigorar para regular os modos não previstos da eleição presidencial deste estado; e se no art. 4 das disposições transitorias fez-se referencias ao disposto no decreto de 15 de fevereiro, e não a nossa disposição constitucional, foi devido a circunstancia patente, de que aquelle decreto dictatorial tinha carencia de uma sanção popular, para continuar alterando uma parte da lei federal, que queriamos com temporaria applicação sendo como que esta lei, já havia legalmente alterada na parte de que não cogitava aquelle decreto, mas de que se havia ocupado a propria constituição do estado.

A prevalecer a doutrina da nobre maioria da casa, aprovando o requerimento em discussão, chegaremos ao grande absurdo de afirmar-se que a assemblea legislativa do estado pode decretar leis contrarias aos preceitos constitucionais, o que tanto valeria dizer-se que a disposição transitoria de que nos ocupamos havia revogado a disposição do art. 13 da constituição.

Mas não é assim: e quando no art. 4 das disposições transitorias mandamos que vigorasse a lei federal de 23 de janeiro e o decreto de 15 de fevereiro, fica juridicamente subentendido que era na parte não providenciada no art. 13 da constituição, que não se precisava fazer a menor referencia, salvo o caso de declaração expressa, que devesse importar para a desregulação, o pelo menos a sua suspensão.

E tudo quanto não força inteligência, se ora damos, seria chiar o valor das disposições constitucionais, o que não será extraido vermos agora, quando já temos visto todas as páginas da suprema lei do estado rasgadas por esse poder iligitimo, de que me temo ocupado, e que nos estribejado a sua verdadeira chancillaria.

Para melhor compreender-se a força da mesma argumentação acrescentarei ainda que, se devesses prevalecer *in toto* as disposições da lei federal de 23 de janeiro de maneira que somente a intendencia da capital competisse a somma dos votos por ser ella a intendencia da sede da circunscrição eleitoral, ainda assim não tinha mais razão de ser essa devolução de actos a serem apurados seja a procedencia das solemnidades estatutadas pela mesma lei para realizar-se essa apuração extemporanea.

Deixai, sr. presidente, a lei de 26 de janeiro e fitando da eleição do deputados e senadores e de presidente da república teve motivos para bem considerar as capitais dos estados como sedes das circunscrições eleitorais então comprehensivas de cada um dos estados.

Da mesma forma o nosso legislador constituinte estadual considerou sede das circunscrições eleitorais os municípios divididos em diversas seções eleitorais, de maneira que os municípios para o estado, que é o centro, representem o papel da capital dos estados para com a circunscrição federal, que é o centro da federação brasileira e só por isso merece o que é devidamente devido o respeito de que é magnifico o esforço que produziu.

Após a qual de fazer do momento a momento o sr. Baltazar cahiria imbrido por tanto o espetro de um leque de cidades e municipios, hoje representados pelas intendenças, apesar de existirem os deputados e os vereadores que representam os respectivos munícipios.

tio Gaspar dos Sinos de Corneville é cantava:

Oh! que major venturoso

Deserto contos vai ter!

A esta grande mamata

Hei de por força acceder,

Ao que respondia o côro:

Dig, dig, dig

Suba fogo ao ar;

Do funcionalismo

Não importa o chorar.

Depois seguia-se o sr. Paes Barreto empunhando enorme castiçal e cantando:

Que bello tempo aquelle,

Que bella quadra aquella!

Em que ponco me era

Sorver cumprida vela!

De braços dados, risinhos, seguiam se os srs. João Lourenço e Chateaubriand entoando:

Chateau, que situação!

Eu sendo meu inimigo

Dou-te o braço qual se fôrca

Um teu verdadeiro amigo.

Lourenço, cala essa bocca,
Pois nos manda o governismo
Sejamos a imagem viva
Da miseria e do cynismo.

Pallido, macilento ia o sr. Bento Viana cantando este versinho dito ao estro do sr. Trindade:

Vejam que emblema tristonho

Eu trago na fronte escripto:

Viverás, judeu errante,

Eternamente proscripto!

A função continuará hoje nos salões da assemblea legislativa e aos leitores daremos conta do que ocorrer.

PEANDO



O meo boi vestio-se hontom
Com fatiota de truz,
Stava guapo, stava lindo
Meo novilho santa cruz.

Na posse do Nuremberg
De casaca elle folgou;
Deo em todos os soutidos,
A multidão dispersou.

Fez se ao mundo o bon Gaiabarra,
Pois conter não pônde o bicho,
Que de tanto azafumado
Metteo a ponta no lixo.

Seo Trindado quasi morre
De medo grosso ou terror...
Eai summa, a tourada estou
Que era mesmo um horror.

BLAS.

GLOSANDO

MOTE

Houve hontem no congresso...
Um presidente de palha

ALOSA
Discurso a dois cabos,
Fallingão em sumo excesso,
Flores, palmas, gritaria
Houve hontem no congresso,
Licores, vinhos, foguetes,
Otelleos em ginotes,
Como em campo de batalla
E o Gaiabarra sobretrudo
Abrejava arranando
Um presidente de palha.

O PNUO

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...me ha dado admiráveis resultados en el tratamiento de las enfermedades del aparato respiratorio, especialmente en las bronchitis cronicas.—Dr. Juan Peralta R., residente em Elqui, no Chile.

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...tenho-o empregado na minha clinica civil, nas affecções broncho-pulmonares, obtendo excellentes resultados.—Dr. Cecílio Alves Nazareth, Rio de Janeiro.

Uma criança da casa do Sr. V. Messissimo da Costa, cunhado do Sr. João Périco Vieira, negociante do Ibiúna, Rio Grande do Sul, que se achava gravemente doente de uma bronchiti, capilar, foi salva da morte pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares.

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...tenho-o empregado com o melhor resultado nas diversas affecções das vias respiratorias, principalmente na bronchite catarrhal das crianças quando atravessam a crise da primeira dentição.—Dr. Emygdio Bezerra Montenegro, Recife.

Uma filhinha do Sr. José Carlos Coimbra de Gouveia, do Rio de Janeiro, ficou curada de uma forte coqueluche pelo Peitoral de Cambará de S. Soares depois de ter perdido muito tempo com o uso de outros remedios.

O habil medico Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, attestou ter curado com o Peitoral de Cambará, de S. Soares, a Exm.^a Sra. D. Virginia Matilde Mendes, residente na Bahia à rua S. Miguel n.º 16 que sofria de uma tuberculose incipiente.

O PEITORAL DE CAMBARÁ
«...tenho empregado em molestias dos órgãos respiratórios o Peitoral de Cambará, colhendo os melhores resultados.—Dr. Francisco Alves Lima Filho, Parahyba do Norte.

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...é um excelente medicamento, empregado com bons resultados nas molestias broncho-pulmonares.—Dr. Serafim José Rodrigues de Araujo, Pelotas.

O PEITORAL DE CAMBARÁ
«...tenho-o empregado com bom efeito nas molestias do apparelo respiratorio.—Agnelo Cândido Lins Filho.

O PEITORAL DE CAMBARÁ
«...gosa de propriedades emolientes e facilita a expectoração e o con sidero como excellente meio para aliviar e curar a tosse quando é convenientemente prescripto.—Barão de Itapitocay, (elotas).

O distinto militar Sr. Raul Cezar Ferreira da Cruz, residente no Pará, que abteve baixa do serviço por sofrer de molestias incurável (tuberculose pulmonar), apresentou-se algum tempo depois de ter usado domaravilhoso Peitoral de Cambará, de S. Soares, perfeitamente restabelecidos com grande pasmo de todos os conhecidos!

O PEITORAL DE CAMBARÁ
«...tenho-o empregado sempre com muito bom resultado nas molestias dos órgãos respiratórios, tem a propriedade de ser um medicamento de sabor agradável, sem bem tolerado pelas crianças, em cujas molestias é de grande effe cto.—Dr. José de Azevedo Maia.

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...acuseiho sempre este preparado aos que sofrem de bronquite, principalmente asthmatica.—Dr. Geminio José da Costa.

O respeitável ancião Sr. Ignacio Teixeira Machado, criador no Povo Novo, Rio Grande do Sul, sofria há 17 annos de asthma, com accessos terríveis em todos os quartos de sua casa, e sem nunca obter melhora com muitos tratamentos que usou curou-se misticamente com o Peitoral do Cambará, de S. Soares.

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...tenho-o empregado em minha clinica nos casos de molestias broncho-pulmonares, colhendo resultados muito satisfactorios. Posso em virtude desses bons resultados, garantir a effe cia deste medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o carácter de chronicidade.—Dr. Luiz José de Araujo Filho.

O Sr. commendador Francisco Benicio das Chagas, distinto lavrador e industrialista em Pernambuco, declarou que o Sr. capitão Antonio Dionisio dos Santos soffria, havia annos, de uma tosse bronchial muito incomoda, acompanhada de rheumatismo, da qual ficou curado graças ao Peitoral de Cambará, de S. Soares.

PEITORAL DE CAMBARÁ
O Sr. Dr. Telasco de Gomensoro, respeitável medico residente no Rio de Janeiro, attestou ter curado pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, uma pessoa de sua familia que soffria, havia alguns meses, de uma laryngite acompanhada de tosse.

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...tenho-o applicado em minha clinica com grande proveito, nas diversas affecções das vias respiratorias, espec almente quando chronicas.—Dr. Julio Camacho Crespo.

(Rio de Janeiro)

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...tenho-o empregado em minha clinica civil com resultados vantajosos nas molestias do apparelo broncho-pulmonar, sobretudo nas bronchites chronicas e na coqueluche.—Dr. Feliciano Teixeira da Matta Bacellar (Pará).

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...fui ultimamente obrigado a lançar mão dele em minha clinica e julgo-me hoje habilitado para afirmar que é um dos melhores remedios que em minha pratica tenho conhecido para enfermidades do peito e vias respiratorias.—Dr. C. Henrison.

(Santa Victoria, Rio-Grande do Sul.)

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...é um excelente balsamico expectorante, e como tal o tenho empregado sempre com bom resultado nas affecções pulmonares.—Dr. Vicente Cyprêano da Maia.

(Pelotas)

O respeitável ancião Sr. João Góes de Quixeré, morador no Rio ditiono estado do Rio de Janeiro, há 30 annos que soffria dia e noite de uma tosse tão rebeldes que não tinha o menor alívio, e usaneo PEITORAL DE CAMBARÁ, de S. Soares o soffimento desapareceu completamente.

O pharmaceutico Sr. Francisco José de Barcellos, 4º empregando da PHARMACIA DELGADO, do Rio de Janeiro, foi pelo peitoral de Cambará, de S. Soares, curado de uma tosse pulmonar aguda, depois de ter usado diversos remedios sem proveito.

O PEITORAL DE CAMBARÁ
«...tenho-o aplicado em diversos casos de affecções das vias respiratorias e tenho obtido os melhores resultados.—Dr. José de Azevedo Maia.

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...tenho-o empregado, com optimos resultados, nas bronchites e molestias do apparelo broncho-pulmonar.—Barão da Matta Bacellar, (Pará.)

O Sr. João José Zebendo, importante lavrador de Cintagallo, Rio de Janeiro, declarou que achando-se sofrendo horrivelmente do peito, havendo dias de deitar mais de meia garrafa de sangue, foi salvo da morte pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, que o curou radicalmente.

O coronel Sr. Arthur Oscar, comandante do 30º batalhão de infantaria, curou-se rapidamente pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, de uma constipação com tosse desesperadora, sem ter antes colhido melhorias com outros medicamentos receitados.

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...tenho-o empregado com assaz proveito em minha clinica nas molestias broncho-pulmonares.—Dr. Francisco Augusto da Silveira.

(Recife.)

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...é um excellente balsamico e como tal o tenho empregado nos doentes de bronchites e affecções pulmonares, com grande proveito.—Dr. Antonio da Cruz Cordeiro.

(Parahyba do Norte)

O illustre cavalheiro Sr. Silvino Ribeiro, digne director do COLLEGIO SANTA CRUZ, na Serra Negra (Minas Gerais), declarou que soffrendo, ha quatro annos, de uma grave tosse bronchial, foi curado radicalmente pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares.

A exm. sra. d. Joanna Ferreira Cardoso, moradora em Pelotas, Rio Grande do Sul, tinha uma sobrinha que soffrendo bastante de dores no peito e costas com tosse desesperadora, ficou curada pelo peitoral de cambará, de S. Soares.

Uma filha do sr. Delfino José Rodrigues, fazendeiro em Santo Victor, Rio Grande do Sul, soffrendo ha quatro annos horrivelmente de asthma, foi perfeitamente curada pelo peitoral de cambará, de S. Soares.

Athayde, de Itaqui, Rio Grande do Sul, comunicou que sua esposa soffria de asthma havia muitos annos, f. i. curada pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares.

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...tenho obtido o optimo resultado na applicação do PEITORAL DE CAMBARÁ nas molestias broncho-pulmonares.—Dr. Polycarpo A. Araponga do Amaral, (Porto-Alegre.)

Dois netinhos da respeitável Sra. Exma. Sra. D. Maria José R. Barcellos, residente em Pelotas, Rio Grande do Sul, atacados de coqueluche e sem terem obtido melhores resultados com o tratamento de seu ilustre medico, curaram-se perfeitamente com o Peitoral de Cambará, de S. Soares.

PEITORAL DE CAMBARÁ
O honrado vise-consul português em Paranaguá, estado do Paraná, srz Joaquim Soares Gomes, via sua digna esposa curar-se pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, de uma grave tosse bronchial, que havia resistido a inumeros medicamentos receitados.

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...empreguei-o e com o melhor resultado no hospital da Santa Casa de Misericordia nas affecções em que é indicado, e continuei a empregá-lo com o mesmo resultado na minha clinica civil.—Dr. Israel Rodrigues Barcellos Filho.

(Porto-Alegre.)
Em casa do Sr. Américo Solvatori, socio da firma Manoel Joaquim Mo, reira e C. do Rio de Janeiro, foram curadas facilmente pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, diversas crianças atacadas de coqueluche.

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...manifesta sua accão especial, sobre a mucosa das vias respiratorias por cojo motivo, em minha clinica medica, tem tido enorme aceitação.—Dr. José R. Ribeiro.

(Belém.)

O estimado negociante Pilar da Alagôa, Sr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque, que esteve quasi á morte com uma tosse pulmonar, ficou devendo a vida ao Peitoral de Cambará, de S. Soares, que o curou radicalmente.

PEITORAL DE CAMBARÁ
A Exma. Sra. D. Leonida Vellas, cunhada do Sr. Filinto Gonçalves de Medeiros, da Cachada de Santos (República Oriental) f. i. muito aborrecida de tomar durante dois annos diversos remedios sem proveito para combater uma tosse com escoriações de sangue, foi finalmente curada pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares.

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...tenho empregado com brilhante resultados nas diferentes formas da bronchite e em algumas peças dos da tuberculose pulmonar.—Dr. Lopes Pessoa.

(Recife.)

«O Peitoral de Cambará vende-se nas principais pharmacias de drogarias. Preços: Frasco, 2500 1/2 duzia, 13\$00; duzia, 24\$00 São únicos agentes e depositarios neste Estado.

PEITORAL DE CAMBARÁ
«...tenho-o empregado com assaz proveito em minha clinica nas molestias broncho-pulmonares.—Dr. Francisco Augusto da Silveira.

(Recife.)

O PARAHYBANO

BILHETES DE LOTERIAS

Vendas em grosso e a retalho

Loterias da Capital Federal

10.000.000

Extracções ás segundas e sextas-feiras

Loterias do Estado de S. Catharina

100.000.000

Extracções todas as terças-feiras

Loterias do Estado do Maranhão

600.000\$000

Extracções todas as quartas-feiras

Loterias do Estado da Bahia

500.000.000

Extracções todas as quintas-feiras

Loterias do Estado do Grão-Pará

120. E 240.000.000

Extracções alternadamente todos os sábados.

STRELLA

200.000.000

GRANDE LOTERIA DO ESTADO DE S. CATHARINA

6.ª Serie da 1.ª

Extracção Iniciarel

Terça-feira 8 de Novembro de 1892

200.000\$000

EXTRACÇÃO

Sábado 29 de Outubro de 1892

TRANSFÉRVEL

Paga-se o dobro em caso de transferencia

Para pedido de bilhetes, remessas de Listas e pagamentos de premios, dirigir-se aos abaixo assinalados

CIAZA DAS SERTANAS

Rua Maciel Pinheiro n.º 152 e 162

Marcionillo Bezerra.

Pauho d'Andrade.

PHOTOGRAPHIA

Allianç

DE

B. & Max Bourgard

Succeessores de Frederico Ramos, Recife

Os acima mencionados offerem ainda durante um mes os seus prestimos em photographia, retirando-se desta capital nos dias de Novembro.

Thomaz de Monte Silva artista

ferreiro e fumieiro, estabelecido à

Rua Maciel Pinheiro n.º 17 avisa ao

púlico em geral e especialmente

ao Sr. de Engenho e agricultores,

que acha-se habilitado para as-

sentar e consertar bombas de

qualquer qualidado, assim como

encarregarse de fazer qualquer o-

bra de ferro, cobre ou folha, a

preços baratos simos.

Em seu es-

tabecimento tem sempre um sor-

timento de obras de folha, cobre

e ferro que dizem respeito nos

mistérios do seu profissão.

AZEITE DE MAFAGUA

Vende-se á rua

da Gauleteira n.º 3.

8

Cadeiraria Parahybana

Neste estabelecimento compra-

se cobre velho e latão, pagando

mais do que em outra parte.